



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal De Igarapé-Miri
Rua Major Lira Lobato, S/Nº - Cidade Nova
Cep: 68.430-000 – Igarapé-Miri/Pa
CNPJ:14.091.649/0001-70



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município da CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI, ESTADO DO PARÁ, consoante autorização da Sra. **NEY GILBERTO PENA PANTOJA**, na qualidade de ordenadora de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de *serviços técnicos especializados de locação, cessão e manutenção de softwares de gestão pública de Folha de Pagamento*, executados em favor da Câmara Municipal de Igarapé Miri, no período de (março a dezembro de 2017).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento o inciso II do Art. 25 e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI, pois não dispormos na nossa estrutura organizacional, um profissional com tal habilidade e a legislação nos impõe a necessidade de divulgação de nossas ações, em um portal que seja acessível a toda a sociedade.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na pessoa jurídica G. D. J. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME, em consequência do notório conhecimento da matéria e experiência comprovada na área de desenvolvimento de folha de pagamento, com prestação de serviços para outros entes públicos, pelo que certamente será um serviço de qualidade prestado no âmbito da Câmara Municipal e do Município.

Desta forma, nos termo do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal De Igarapé-Miri
Rua Major Lira Lobato, S/Nº - Cidade Nova
Cep: 68.430-000 – Igarapé-Miri/Pa
CNPJ:14.091.649/0001-70



inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foram decorrente de uma prévia pesquisa de mercado o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a pessoa física G. D. J. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME, no valor global de R\$-500,00 (quinhentos reais) levando em consideração a notória especialização na área objeto da escolha, confiabilidade, serviços prestados de alta qualidade para outros gestores, amplo conhecimento na área em que atua, além do valor a ser contratado está dentro da disponibilidade financeira deste poder legislativo e consonante com a realidade do mercado.

IGARAPÉ MIRI – Pará – PA, 08 de março de 2017.

EDIELMA RAMOS CANTO

Presidente da Comissão de Licitação